



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 964/2017
DE 03 DE MAIO DE 2017

Designa Membros do
Ministério Público para os
fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, incisos II e III, da Lei Federal nº. 12.594/2012, que estabelecem, respectivamente, o princípio da excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas socioeducativas e o princípio da prioridade de práticas restaurativas;

CONSIDERANDO a Emenda nº. 01 à Resolução nº. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a introdução das práticas da Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça Brasileiro;

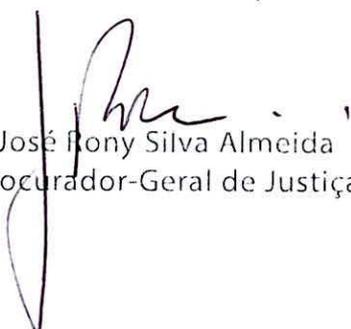
CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quarta do Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Difusão da Justiça Restaurativa, firmado em 11 de maio de 2015, que tem por objetivo geral "promover a difusão dos princípios e práticas de Justiça Restaurativa como estratégia de solução autocompositiva e paacificação de situações de conflitos, violências e infrações penais";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ROLLEMBERG e a Promotora de Justiça MIRIAN TERESA CARDOSO MACHADO, como Representantes do Ministério Público junto à Comissão Executiva e de Articulação Institucional, de que trata o Protocolo de Cooperação Interinstitucional firmado em 11 de maio de 2015, que tem por objetivo geral "promover a difusão dos princípios e práticas de justiça restaurativa como estratégia de solução autocompositiva e pacificação de situações de conflitos, violências e infrações penais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Bony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça